

**TERMO DE CONTRATO Nº: 016/2026**

Termo de Contrato de Fornecimento celebrado entre o Município de Mongaguá/SP, e a empresa **EDISON DE LIMA GOMES MINIMERCADO**, autorizado através do Processo Licitatório nº 210/2025, Dispensa Emergencial n.º 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ
C.N.P.J. N.º:	46.578.506/0001-83
Endereço: (sede)	Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá/SP
Representada por:	Secretarias do Município

<b>Contratada:</b>	EDISON DE LIMA GOMES MINIMERCADO
C.N.P.J. N.º:	30.194.288/0001-34
Endereço:	Rua Norberto Florencio dos Anjos, 96, Princesa, Praia Grande/SP
Representada por:	Edison de Lima Gomes

<b>GESTOR:</b>	Delma Domingues Tamagnini
Função:	Auxiliar de Serviços
Unidade:	Secretaria de Administração e Governo

<b>FISCAL TÉCNICO:</b>	Eder Lemos
Função:	Auxiliar de Serviços
Unidade:	Secretaria de Administração e Governo

**1 . CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO**

1.1 - O Presente Contrato tem por objeto Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento Imediato de Materiais de Limpeza e descartáveis, conforme emergência caracterizada no processo e descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

**2 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, ao preço de R\$ 266.706,80 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) considerando sua proposta de preços;

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % COM 01 LITRO, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E	600	Frasco	Poti	11,99	7.194,00

Governo Municipal  
**MONGAGUÁ**  
junta com você



	BACTERICIDA; PRONTO USO; LÍQUIDO, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS; INCOLOR; COM ODOR CARACTERÍSTICO; POSSUINDO UM PH DE 5,0 A 8,0 E TEOR ALCOOLICO DE 68° A 72° INPM. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE.					
2	<b>AMACIANTE LÍQUIDO</b> - PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA DEIXAR ROUPAS MACIAS, MAIS FÁCEIS DE PASSAR E COM PERFUME POR LONGO PERÍODO. LÍQUIDO VISCOZO, FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CORANTE, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	60	Frasco	Bufalo	9,99	599,40
3	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. COMPOSTO DE SAL QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 0,15 A 0,2%. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	900	Frasco	Bufalo	7,99	7.191,00
4	<b>SABÃO EM PÓ</b> , COMPOSTO DE NEUTRALIZANTES, CARGAS, FRAGRÂNCIA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ADITIVO E VEÍCULO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	600	Caixa	Urca	45,00	27.000,00



	EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 5KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.					
5	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA:</b> PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	840	Frasco	Dona Clara	3,59	3.015,60
6	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS,</b> RALOS, PISOS, A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,0% + 0,5%, COM PH 12,0 + 1. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 01 LITRO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES.	840	Frasco	Butterfly	4,69	3.939,60
7	<b>INSETICIDA A BASE DE ÁGUA,</b> EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCA, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO PELOS INGREDIENTES ATIVO P/P D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, ÁGUA E PROPELENTE. FRASCO COM NO MINIMO 380ML.	72	Frasco	Matt Inset	16,00	1.152,00
8	LIMPADOR CONCENTRADO, INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, UTENSÍLIOS E AMBIENTES EM GERAL.	2	Galão	Amazonia	75,00	150,00

*(Handwritten signatures and initials)*



	<p>COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, DISPERSANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, AROMA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ POSSUIREGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>				
9	<p><b>LIMPADOR DOMÉSTICO MULTIUSO</b>, FRASCO COM 500 ML, LIMPADOR INSTANTÂNEO DISPENSA O ENXÁGUE; ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE/ INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; LIMPA, PERFUMA, HIGIENIZA E DESENGORDURA; PH DE 11,5 +/- 1,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, SOLVENTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E TENSOATIVO CATIONICO; PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA FLIP-TOP; RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO; INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	480	Frasco	Dona Clara	7,49 3.595,20

10	DESODORIZADOR DE AR QUE ELIMINE OS ODORES E PERFUME O AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS EXCETO CANELA E CRAVO, A BASE DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALADO EM LATA METÁLICA CONTENDO 360ML DE PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	48	Frasco	Glade	23,00	1.104,00
11	PEDRA SANITÁRIA, DESTINADA PARA PERFUMAR SANITÁRIOS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, COADJUVANTE, AROMA E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU CARTONADA DE NO MÍNIMO 25 A 35 GRAMAS, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	100	Cartela	Sampa Clean	26,00	2.600,00
12	SABÃO DE COCO EM BARRA, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BABAÇU, SAIS INORGÂNICOS, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 1 BARRA DE APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6	Caixa	Minuano	145,00	870,00
13	<b>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO:</b> PACOTE COM 5 BARRAS DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS, PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL	6	Caixa	Minuano	235,00	1.410,00



	INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 180 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
14	<b>PASTA PARA BRILHO</b> , INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS DE ALUMÍNIO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE OU POTE CONTENDO NO MÍNIMO 400 A 500 GRAMAS, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	36	Pacote	Urca	12,00	432,00
15	<b>SANITIZANTE HORTIFRUTÍCOLA, EM PÓ</b> , DESINFECTA E HIGIENIZA OS ALIMENTOS SEM AGREDI- LOS. EMBALAGEM: POTE CONTENDO DE 900GR A 1KG, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	Frasco	Qualifood	20,70	414,00
16	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> FORMULADO ATRAVÉS DE COMPONENTES MINERAIS QUE PROMOVE BRILHO, ALTA EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES E NÃO RISCA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ABRASIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200ML, DEVERÁ POSSUIR	72	Frasco	Sapólio	13,00	936,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



	REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
17	<b>COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL:</b> BRANCO, CAPACIDADE DE 180 A 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.	80	Caixa	Glight	130,00	10.400,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE, COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, EM TAMANHOS: P, M, e G. CONTER VALIDADE.	100	Caixa	Volk	34,50	3.450,00
19	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES, 02 DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7:2023, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM. COM: 2.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, &gt; 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO</b>	100	Caixa	Yuri	75,00	7.500,00

Termo de Contrato nº 016/2026 - Página 7 de 24

Governo Municipal  
**MONGAGUÁ**  
junta com você



	<p>2470:2001; PINTAS, EM MM<sup>2</sup>/M &lt; 10,0 CONF. NORM NBR 15134; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S &lt; 5,5 CONF. NBR ISO 12625-8. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL &gt; 5,5 CONF NBR ISO 12625-8; FUROS EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup> &lt; 10,0 CONF. NBR 15134; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) &gt; 120,0 CONF. ABNT NBR 15134. EMBALADOS EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS.</p>					
20	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA</b>, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-2:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA ≥ 84 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, PINTAS, EM MM<sup>2</sup>/M<sup>2</sup>, ≤ 3 CONF. ABNT NBR 15134, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8, GRAMATURA ≥ 27. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O</p>	500	Caixa	Folha Lev	127,84	63.920,00



	PRODUTO, SELO FSC, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES.					
21	<b>SACO PLÁSTICO:</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO <b>75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA</b> , SUPORTANDO 20 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOVÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.200	Pacote	SPL	80,00	96.000,00
22	<b>SACO PLÁSTICO:</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO <b>59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA</b> , SUPORTANDO 6 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOVÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE	100	Pacote	SPL	28,00	2.800,00

*(Handwritten signatures and scribbles)*



	RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.					
23	<b>SACO PLÁSTICO:</b> PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA SUPORTANDO 10 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	Pacote	SPL	60,00	6.000,00
24	BOBINA DE SACO PICOTADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 37 X 57 CM. CADA BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONTER NO MÍNIMO 300 UNIDADES.	72	Rolo	Plask	52,50	3.780,00
25	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA	100	Pacote	Brilhus	10,00	1.000,00



	EMBALAGEM	INFORMAÇÕES				
	SOBRE O PRODUTO.					
26	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO: LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.		50	Dúzia	Sacaria Lit.	89,88 4.494,00
27	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 400 MM X 700 MM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.		50	Dúzia	Chef Color	60,00 3.000,00
28	RODO PUXA SECA DE 40 CM: PLÁSTICO, COM CEPA EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO.		120	Unidade	Casa da V.	12,00 1.440,00
29	PÁ PLÁSTICO PARA LIXO, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X20CM, COM LATERAIS DE ALTURA MÍNIMA DE 03 CM E FUNDO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM CONTENDO LOCAL REFORÇADO PARA ENCAIXE ROSQUEÁVEL DE CABO PLÁSTICO LONGO DE NO MÍNIMO 80CM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.		120	Unidade	Extra Casa	11,00 1.320,00
VALOR TOTAL						266.706,80

2.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

SETOR	DOTAÇÃO
Administração Geral	02.04.00.04.122.0024.2015.0000.3.3.90.30.99
Assistência Social	02.07.00.08.243.0006.2021.0000.3.3.90.30.99
Fundo Municipal de Assistência Social	02.08.00.08.244.0007.2027.0000.3.3.90.30.99
Fundo Municipal de Saúde	02.09.00.10.301.0009.2031.0000.3.3.90.30.99
Vigilância Sanitária	02.09.00.10.304.0009.2034.0000.3.3.90.30.00
Ensino Fundamental	02.11.00.12.361.0012.2052.0000.3.3.90.30.99
Ensino Infantil	02.11.00.12.365.0012.2055.0000.3.3.90.30.99
Ens. Inf. Creches	02.11.00.12.365.0012.2056.0000.3.3.90.30.99
Manutenção da Cultura	02.13.00.13.392.0013.2063.0000.3.3.90.30.99
Manutenção de Esporte e Lazer	02.14.00.27.812.0015.2065.0000.3.3.90.30.99
Manutenção do Turismo	02.15.00.23.695.0016.2066.0000.3.3.90.30.99
Limpeza Pública	02.18.00.17.512.0019.2075.0000.3.3.90.30.99
Serviços Externos	02.18.00.15.452.0019.2070.0000.3.3.90.30.99
Manutenção do Meio Ambiente	02.19.00.18.542.0020.2078.0000.3.3.90.30.99
Manutenção da Agricultura	02.19.00.20.605.0020.2076.0000.3.3.90.30.99

### 3 . CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

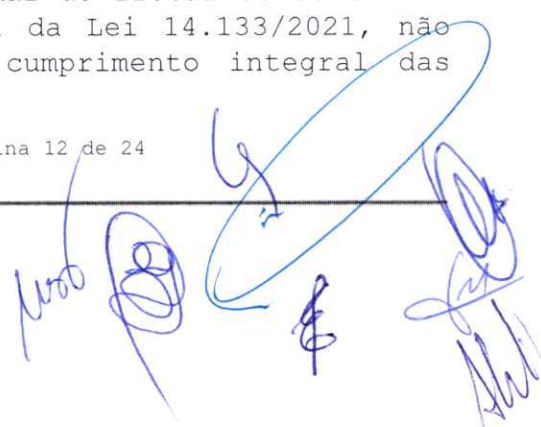
3.1 - O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor (regularidade fiscal e trabalhista) e à aceitação definitiva dos materiais de limpeza pelo Fiscal/Setor de Almoxarifado da administração.

I- Seguindo o **art. 145 da Lei 14.133/2021**, o pagamento ocorrerá:

- a) em até 30 dias após o atesto definitivo;
- b) mediante nota fiscal válida;
- c) condicionado à regularidade fiscal e comprovação da entrega.

II - A Administração poderá glosar valores em caso de desconformidade.

3.2 - O pagamento somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e atesto formal do fiscal do contrato. Em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei 14.133/2021, não haverá pagamento sem atesto e sem o cumprimento integral das obrigações.

3.3 - O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor (regularidade fiscal e trabalhista) e à aceitação definitiva dos medicamentos pelo Fiscal/Setor de Almoxarifado da saúde.

**4 . CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL, RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1 - A entrega dos materiais, quando solicitados, deverá ser feita no almoxarifado da administração, sito a Avenida Marina, nº 64, centro, Mongaguá/SP, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser reduzida conforme justificativa administrativa.

4.2 - Conforme art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, o prazo deve ser compatível com a urgência e garantir eficiência. TCU determina que em emergências o prazo deve ser o mínimo operacionalmente possível.

4.3 - O recebimento do objeto decorrente da presente contratação observará rigorosamente o disposto no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

**4.3.1 - Recebimento Provisório**

4.3.1.1 - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ocorrerá no ato da entrega, mediante:

I - Verificação física e quantitativa

II - Conferência dos itens entregues, comparando-os com a Nota Fiscal e com as especificações do Termo de Referência, especialmente quanto a:

- a) quantidade
- b) integridade das embalagens
- c) lote e validade (quando aplicável)
- d) conformidade técnica do produto

**4.3.2 - Registro documental**

4.3.2.1 - O servidor responsável emitirá Termo de Recebimento Provisório, indicando:

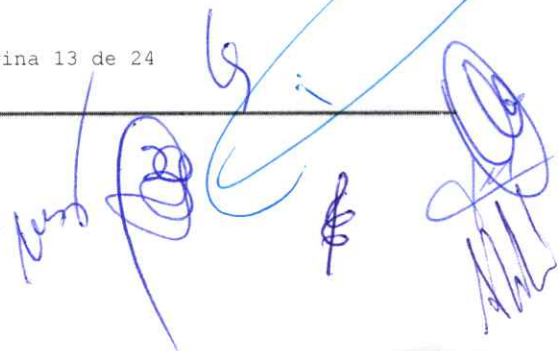
- a) data e hora da entrega
- b) nome do responsável pela conferência
- c) número da Nota Fiscal
- d) eventuais ocorrências observadas (avarias, divergências, volumes faltantes etc.)

**4.3.3 - Recebimento Definitivo**

4.3.3.1 - O RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá após a avaliação técnica conduzida pelos fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, consistindo em:

**4.3.3.1.1 - Testes de conformidade**

Termo de Contrato nº 016/2026 - Página 13 de 24



I - Avaliação técnica dos itens, podendo incluir: análise de compatibilidade com equipamentos da rede pública

- a) validação do desempenho e certificações
- b) checagem de rotulagem e validade mínima exigida

**4.3.3.1.2 - Atesto do fiscal do contrato**

I - Após a análise, o fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, declarando que:

- a) o objeto entregue está de acordo com as condições pactuadas
- b) não há pendências que impeçam a liquidação da despesa
- c) os produtos atendem aos parâmetros técnicos exigidos

**4.3.3.1.3 - Procedimentos em caso de irregularidades**

I - Se forem identificados defeitos, inconformidades ou entrega fora das condições previstas, a contratada será notificada para:

- a) substituição dos itens
- b) complementação da entrega
- c) correção das inconformidades no prazo estabelecido pela Administração

4.3.4 - O prazo para o recebimento definitivo seguirá o previsto em contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

**4.4 - Responsabilidade pelo transporte e entrega**

4.4.1 - A contratada é responsável por:

- a) transporte seguro
- b) acondicionamento adequado
- c) entrega no local determinado pela Secretaria requisitante
- d) substituição imediata de itens danificados
- e) cumprimento dos prazos pactuados




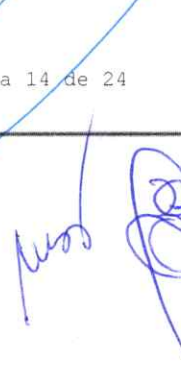
**5 . CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02 (dois) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade emergencial do Município de Mongaguá/SP.

5.2. Ressalta-se que há processo convencional de aquisição já em tramitação, seguindo o rito ordinário da Lei nº 14.133/2021. Assim, caso o procedimento regular venha a ser concluído com adjudicação e assinatura contratual antes do término dos 2 (dois) meses previstos para a contratação emergencial, esta deverá ser revogada, cessando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato definitivo.

**6 . CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1 - O preço não será reajustado.



**7 . CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo;

7.3 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições previstas, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.7 - Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;

7.8 - Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;

7.9 - Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;

7.10 - Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;

7.11 - Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12 - A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA em terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8 . CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos

Termo de Contrato nº 016/2026 - Página 15 de 24



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 - Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;

8.3 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;

8.4 - Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;

8.5 - Efetuar o fornecimento de forma imediata, de acordo com o pedido.

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

8.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Órgão Gerenciador inerentes à manutenção da regular execução do objeto;

8.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

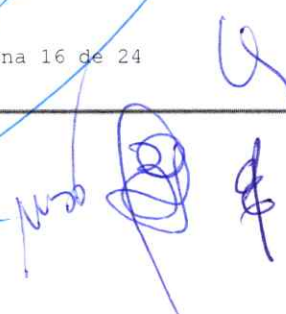
## 9 . CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o Capítulo VIII da Lei nº 14.133/21.

## 10 . CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Será realizada como disposto pelo Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024 no qual regulamenta as atividades e os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização de contratos firmados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e dá outras providências.



10.2.1. O Gestor do Contrato será a Sra. Delma Domingues Tamagnini ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

10.2.2. O Fiscal Técnico do Contrato será o Sr Eder Lemos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

10.3. Compete ao Gestor do contrato o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 21 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

10.4. Compete ao Fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas nas Seções I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do artigo 22 do Decreto Municipal 7.639, de 22 de janeiro de 2024.

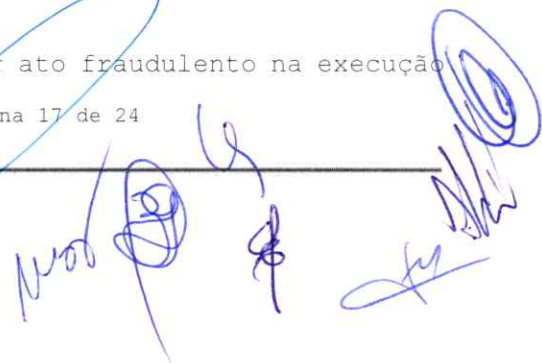
10.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 120 da lei 14.133/21).

#### 11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução

Termo de Contrato nº 016/2026 - Página 17 de 24



do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tendo como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

12.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

12.2.4. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.2.5. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

12.2.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.2.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.8. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

Termo de Contrato nº 016/2026 - Página 18 de 24



13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 . CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE de providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17 . CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mongaguá como seu domicílio legal para qualquer procedimento decorrente do processo de licitação e o cumprimento dos contratos.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

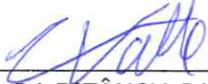
MONGAGUÁ, 14 de abril de 2026.

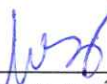
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Alexandre Barril Dalla Pria  
Secretário Municipal de Meio  
Ambiente


  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Carlos Jacó Rocha  
Secretário Municipal de Obras  
Públicas, Habitação e Planejamento Urbano  
Ambiental


Termo de Contrato n° 016/2026 - Página 19 de 24




  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Cristiane Maria do Valle  
Secretário Municipal de Esporte e  
Lazer


  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Maria Marta Soares  
Secretária Municipal de Educação

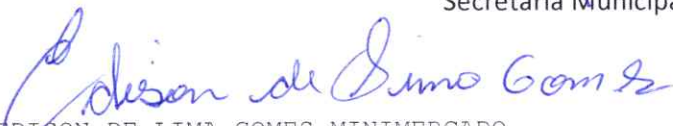
  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Erica Patrícia Thuler da Costa  
Secretária Municipal de Assistência  
Social

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Paulo Wiazowski Filho  
Secretário de Administração e  
Governo

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Pedro Henrique Saletti Junior  
Secretário Municipal de Cultura

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE MONGAGUÁ  
CONTRATANTE  
Zilvani Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde

  
EDISON DE LIMA GOMES MINIMERCADO  
Sr. Edison de Lima Gomes  
RG: 30.508.144-5  
CPF: 269.440.338-79  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 

Termo de Contrato nº 016/2026 - Página 20 de 24

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**DISPENSA nº 005/2026 Processo Administrativo nº 210/2026**

**Contratante:** Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

**Contratado:** Edison de Lima Gomes Minimercado

**Termo de Contrato nº 016/2026**

**Objeto:** Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento Imediato de Materiais de Limpeza e descartáveis, conforme emergência caracterizada no processo e descrita no Estudo Técnico Preliminar.

Advogado (s)/ nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;


b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mongaguá, 14 de abril de 2026

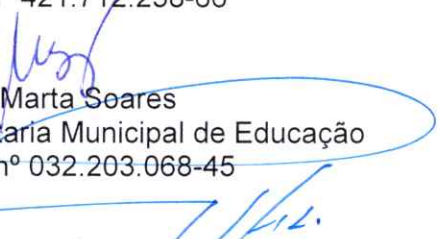



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

  
Alexandre Barril Dalla Pria  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF nº 370.147.858-93

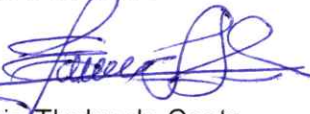
  
Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF nº 421.712.258-66

  
Carlos Jacó Rocha  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Habitação e Planejamento Urbano  
Ambiental  
CPF nº 282.347.818-39

  
Maria Marta Soares  
Secretária Municipal de Educação  
CPF. nº 032.203.068-45

  
Cristiane Maria do Valle  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
CPF nº 291.781.368-73

  
Paulo Wiazowski Filho  
Secretário de Administração e Governo  
CPF. nº. 116.755.048-06

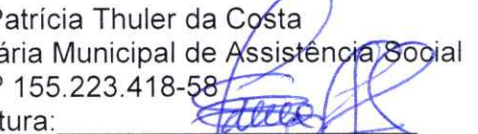
  
Erica Patrícia Thuler da Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 155.223.418-58

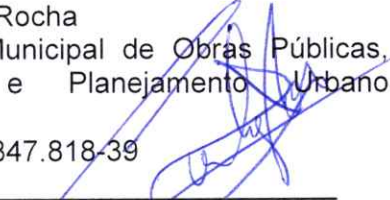
  
Pedro Henrique Saletti Junior  
Secretário Municipal de Cultura  
CPF nº 358.597.318-33


  
Zilvani Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 624.333.189-04

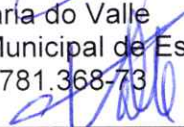
**Responsáveis pela homologação do Certame**

Alexandre Barril Dalla Pria  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF nº 370.147.858-93  
Assinatura: 

Erica Patrícia Thuler da Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 155.223.418-58  
Assinatura: 

Carlos Jacó Rocha  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Habitação e Planejamento Urbano  
Ambiental  
CPF nº 282.347.818-39  
Assinatura: 

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF nº 421.712.258-66  
Assinatura: 

Cristiane Maria do Valle  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
CPF nº 291.781.368-73  
Assinatura: 

Maria Marta Soares  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF. nº 032.203.068-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Zilvani Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 624.333.189-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Paulo Wiazowski Filho  
Secretário de Administração e Governo  
CPF. nº. 116.755.048-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pedro Henrique Saletti Junior  
Secretário Municipal de Cultura  
CPF nº 358.597.318-33  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que Assinaram o Ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Alexandre Barril Dalla Pria  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF nº 370.147.858-93  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF nº 421.712.258-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Carlos Jacó Rocha  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Habitação e Planejamento Urbano  
Ambiental  
CPF nº 282.347.818-39  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Marta Soares  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF. nº 032.203.068-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Cristiane Maria do Valle  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
CPF nº 291.781.368-73  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Paulo Wiazowski-Filho  
Secretário de Administração e Governo  
CPF. nº. 116.755.048-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Erica Patrícia Thuler da Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 155.223.418-58  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pedro Henrique Saletti Junior  
Secretário Municipal de Cultura  
CPF nº 358.597.318-33  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Zilvani Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 624.333.189-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Edison de Lima Gomes  
Proprietário  
CPF nº 269.440.338-79  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS:**

Alexandre Barril Dalla Pria  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF nº 370.147.858-93  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Marcelo Lucio Bucanas de Almeida  
Secretário Municipal de Turismo  
CPF nº 421.712.258-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Carlos Jacó Rocha  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Habitação e Planejamento Urbano  
Ambiental  
CPF nº 282.347.818-39  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Maria Marta Soares  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF. nº 032.203.068-45  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Cristiane Maria do Valle  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
CPF nº 291.781.368-73  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Paulo Wiazowski Filho  
Secretário de Administração e Governo  
CPF. nº. 116.755.048-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Erica Patrícia Thuler da Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 155.223.418-58  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pedro Henrique Saletti Júnior  
Secretário Municipal de Cultura  
CPF nº 358.597.318-33  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Zilvani Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº 624.333.189-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.